

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 10/11/2023 - Hora: 11:49

Data do Pedido: 10/11/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1702 - MODERNIZAÇÃO DO COS/ICHCA/UFAL

Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE

Coordenador: JULIO ARANTES AZEVEDO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1702 - MODERNIZAÇÃO DO COS/ICHCA/UFAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	COMPUTADOR	UNIDADE	1,00

Detalhe do Material/Serviço:

COMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO COM MONITOR COMPUTADOR COM PROCESSADOR COM 16-CORE, CACHE DE 24MB, 2.1 GHZ ATÉ 5.1GHZ), PLACA DE VÍDEO DEDICADA 12GB GDDR6, MEMÓRIA RAM 32GB DDR5 (2X16GB) 4800MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 1TB PCIE NVME M.2, PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) INTEL® KILLER® AX1675 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2500 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS | COM BLUETOOTH®; PORTAS FRONTAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, SLOT DE LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA COMBINADA DE FONES DE OUVIDO/MICROFONE DE 3,5 MM, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO COM POWERSHARE, 5. 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C? DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE; PORTAS TRASEIRAS: TRAVA KENSINGTON, PORTAS DE ÁUDIO: 6 CONECTORES DE ÁUDIO 7.1, PORTA DISPLAYPORT 1.4 NATIVA, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C? DE GERAÇÃO 2X2, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A, PORTA GIGABIT ETHERNET RJ45, PORTAS DE VÍDEO RTX? 3060, 3 PORTAS DISPLAYPORT 1.4, 1 PORTA HDMI 2.1. MONITOR DE 23.8 FULL HD ENTRADA HDMI E DP. GARANTIA DE 3 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL XPS DESKTOP I7 13700 ((16-CORE, CACHE DE 24MB, 2.1 GHZ ATÉ 5.1GHZ), NVIDIA® GEFORCE RTX? 3060, 12GB GDDR6, MEMÓRIA 32GB DDR5 (2X16GB) 4800MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, HARDDRIVE SSD DE 1TB PCIE NVME M.2, CHASSIS 460W GRAFITE, WINDOWS 11, MONITOR DELL MONITOR DELL DE 23.8? S2421HN.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL - CAMPUS A.C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.